



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
E  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

## ANEXO ÚNICO: PLANO DE TRABALHO

### I - TÍTULO

Integração dos dados cadastrais de imóveis públicos da União ao ambiente do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) e estudo de viabilidade para criação de uma única entrada eletrônica para declaração de informações sobre operações imobiliárias, a ser enviada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (**SPU**) pelos cartórios.

### II - OBJETO

Serão desenvolvidos estudos para integração de dados cadastrais e geoespaciais de imóveis públicos, produzidos pela SPU, sua transformação em dados georreferenciados, para sua inclusão no SINTER, bem como estudo de viabilidade para criação de uma única entrada eletrônica de declaração de informações sobre operações imobiliárias a ser enviada à **RFB** e à **SPU** pelos cartórios, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.246, de 24 de abril de 2002, e do art. 3º-A do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, reunindo a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI) e a Declaração sobre Operações Imobiliárias em Terrenos da União (DOITU) em ferramenta DOI-BR.

### III - OBJETIVOS

1. Otimizar os recursos materiais e humanos disponíveis em ambos os órgãos;
2. Visualizar os dados geoespaciais da **SPU** em um único mapa, de abrangência nacional, a ser compartilhado por órgãos públicos do Poder Executivo Federal, Estadual, Distrital



MAN

e Municipal, bem como os demais Poderes, adotando práticas inovadoras, baseadas nos estudos, pesquisas e projetos-piloto produzidos pelo SINTER, transformando tais dados para formato georreferenciado;

3. Incentivar os demais entes públicos, serviços notariais, prefeituras municipais a se utilizarem dos benefícios produzidos pelo presente Acordo de Cooperação, com o intuito de ampliar a área de abrangência do SINTER;

4. Disponibilizar à **SPU** dados cadastrais e geoespaciais de imóveis integrados ao SINTER;

5. Realizar estudo para criação de uma única entrada eletrônica de declaração de informações sobre operações imobiliárias a ser enviada à **RFB** e à **SPU** pelos cartórios.

#### **IV – JUSTIFICATIVA**

O SINTER é uma ferramenta de gestão pública que integrará, em um banco de dados espaciais, o fluxo dinâmico de dados jurídicos produzidos pelos serviços de registros públicos ao fluxo de dados fiscais, cadastrais e geoespaciais de imóveis urbanos e rurais, produzidos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Neste contexto, é de suma importância para a governança do patrimônio da União, se integrar a esse sistema, de modo a tornar mais eficaz e eficiente a gestão do patrimônio público.

Por seu lado, a **RFB** integrará um fluxo de informações indispensáveis para implementar o SINTER, que tem como objetivo se tornar um cadastro territorial multifinalitário de âmbito nacional.

Atualmente, a legislação obriga aos cartórios prestarem duas declarações distintas, a DOI e a DOI-TU, por meio das quais são enviadas praticamente as mesmas informações para a **RFB** e a **SPU**. A criação de uma única entrada eletrônica de declaração sobre as operações imobiliárias – a DOI-BR, além de eliminar a duplicidade de obrigações impostas aos cartórios, propiciaria a otimização de recursos públicos e o aumento da qualidade e a eficiência das operações internas da administração pública federal.

#### **V - RESULTADOS ESPERADOS**



*JMA*

Apresentação de projeto básico que contenha a descrição dos dados a serem integrados/compartilhados, fases e cronologia de integração, os atores envolvidos em cada fase, os procedimentos legais necessários para sua implantação e as restrições que podem inviabilizar o projeto.

Entrega de estudo de viabilidade para a criação de uma única entrada eletrônica de declaração sobre as operações imobiliárias a ser enviada para a **SPU** e a **RFB**.

M1 - Aumentar o povoamento da base de dados do SINTER;

M2 - Promover a integração dos dados entre **SPU** e **RFB**; e

M3 - Verificar a possibilidade de operacionalização do canal compartilhado para entrada de informações da DOI-BR.

## **VI - COORDENAÇÃO**

### **Pela RFB:**

Nome: José Renato Alves Gomes;

Participação: Coordenador;

Vínculo: Auditor-Fiscal da RFB;

### **Pela SPU:**

Nome: Cárita da Silva Sampaio;

Participação: Coordenador;

Vínculo: Geógrafa, Coordenadora-Geral de Gestão de Cadastro e Informação Geoespacial.

## **VII - ETAPAS E FASES**

### **ETAPA 1: Reuniões de Planejamento, Monitoramento e Avaliação**

**Descrição:** realizar reuniões técnicas visando definições correlatas ao planejamento, coordenação, definições metodológicas e operacionais, execução, processamento de



*Handwritten signature in blue ink.*

dados, geração de informações, monitoramento, controle, avaliação e publicidade relacionadas à atividade do Acordo de Cooperação.

**Responsável:** RFB e SPU.

**Unidade:** reuniões realizadas.

**Quantidade:** uma reunião ordinária a cada 15 (quinze) dias, ou quando solicitada reunião extraordinária por qualquer partícipe.

**Período:** a partir da publicação do ACT a 31/12/2021.

#### **ETAPA 2: Estudo de viabilidade DOI-BR**

**Descrição:** avaliar jurídica e tecnologicamente a implementação de ferramenta única de entrada da DOI e DOI-TU para modernizar o envio de dados dos cartórios à **RFB e SPU**.

**Responsável:** RFB e SPU.

**Unidade:** estudo entregue.

**Quantidade:** um estudo com parecer jurídico e requisitos tecnológicos entregue.

**Período:** a partir da publicação do ACT a 31/01/2022.

#### **ETAPA 3: Disponibilidade da base de dados pela SPU**

**Descrição:**

- **Fase 1:** disponibilizar banco de dados geoespaciais da **SPU** para análise da **RFB** via SERPRO;
- **Fase 2:** ações de especificação e desenvolvimento de soluções eletrônicas para integração de dados **SPU** ao SINTER.

**Responsável:** RFB.

**Unidade:** base de dados.

**Quantidade:** a ser especificada após conclusão da Etapa 1, onde serão conhecidas as especificidades da base de dados da **SPU**.

**Período:** a partir de 31/01/2022 até 31/03/2022.

#### **ETAPA 4: Produção do visualizador e testagem do sistema**



**Descrição:**

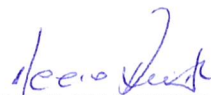
- **Fase 1:** Mapa temático com imóveis da União integrados ao SINTER;
- **Fase 2:** Resultados de estudos e testes no sistema SINTER;

**Responsável:** RFB e SPU.

**Unidade:** visualizador e estudos/testes produzidos.

**Quantidade:** visualizador único.

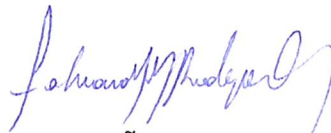
**Período:** a partir de 1º/01/2023.



28/09/21

DECIO RUI PIALARISSI

Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil



FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS  
Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio da União



